



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: 080 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Ofício nº 019/2025

Pequeri, 10 de Janeiro de 2025.

Referência: Encaminhamento do Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial para implantar ações na Câmara Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Cumprimentando-o nesta oportunidade, servimo-nos do presente para encaminhar o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito para implantação de ações na Câmara Municipal de Pequeri.

Assim, na certeza de sermos atendidos, colocamo-nos à disposição para eventuais informações que se fizerem necessárias e despedimo-nos com os respeitos de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI	
Protocolado sob o nº	604
Livro nº	02
Folhas	10
Recebido as	14:37 hs
Em	13 / 01 / 2025


GLAUCIO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal de Pequeri - MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CLEYDSON SILVA ÂNGELO
DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: 080 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

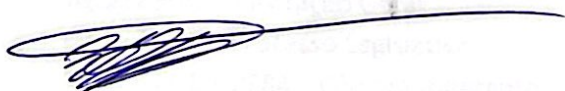
Este projeto tem como finalidade a abertura de crédito especial para a implantação de ações junto a Câmara Municipal de Pequeri, sendo elas o Parlamento Jovem, a Câmara Mirim e a Câmara Itinerante, com o objetivo de aproximar a população do legislativo e despertar nos jovens e crianças o interesse pela democracia e cidadania.

Assim, considerando o mérito indiscutível do referido Projeto, considerando, ainda, que o mesmo vem ao encontro das diretrizes desta Administração, tal Projeto de Lei, vem agora à apreciação desta Colenda Casa, almejando sua conversão.

Desta forma, visando possibilitar a aprovação do Projeto de Lei e, ainda, por considerar oportuna e conveniente a proposição apresentada, espero que ela mereça aprovação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


GLAUCIO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal de Pequeri – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: 080 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

____ ENVIADO(S)

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2025

PEQUERI 21/01/25

LEI MUNICIPAL Nº 1.684/2025

PRESIDENTE OU SECRETÁRIA

1º VOTAÇÃO
APROVADO
POR 08 VOTOS

PRESIDENTE

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

1 – Câmara Municipal de Pequeri
01 – Câmara Municipal
01 – Gabinete e Secretaria da Câmara
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.001 – Processo Legislativo
01.031.001.2.0282 – Parlamento Jovem
3.3.90.30.00-1.500.000 – Material de Consumo

SANCIONADO
EM, 21/01/2025

GLAUCO BRAGA FÁVERO
PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUERI

R\$ 25.000,00

1 – Câmara Municipal de Pequeri
01 – Câmara Municipal
01 – Gabinete e Secretaria da Câmara
01 – Legislativa
01.122 – Administração Geral
01.122.001 – Processo Legislativo
01.122.001.2.0283 – Câmara Mirim
3.3.90.30.00-1.500.000 – Material de Consumo

R\$ 12.000,00

1 – Câmara Municipal de Pequeri
01 – Câmara Municipal
01 – Gabinete e Secretaria da Câmara
01 – Legislativa
01.122 – Administração Geral
01.122.001 – Processo Legislativo
01.122.001.2.0284 – Câmara Itinerante
3.3.90.30.00-1.500.000 – Material de Consumo

R\$ 13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: 080 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

1 – Câmara Municipal de Pequeri

01 – Câmara Municipal

01 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.001 – Processo Legislativo

01.031.001.2.0282 – Parlamento Jovem

3.3.90.36.00-1.500.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$ 10.000,00

1 – Câmara Municipal de Pequeri

01 – Câmara Municipal

01 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01 – Legislativa

01.122 – Administração Geral

01.122.001 – Processo Legislativo

01.122.001.2.0284 – Câmara Itinerante

3.3.90.36.00-1.500.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$ 3.000,00

01 – Câmara Municipal

01 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.001 – Processo Legislativo

01.031.001.2.0282 – Parlamento Jovem

3.3.90.39.00-1.500.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito especial no montante de 80.000,00 (oitenta mil reais) de que trata o artigo 1º se fará através da anulação das seguintes dotações, no Orçamento Municipal de 2025.

01 – Câmara Municipal

01 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.001 – Processo Legislativo

01.031.001.2.0002 – Manut. do Gabinete e Secretaria da Câmara

3.3.90.30.00-1.500.000 – Material de Consumo

R\$ 52.000,00

1º VOTAÇÃO
APROVADO
POR 08 VOTOS
Angelo
PRESIDENTE

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: 080 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

01 – Câmara Municipal
01 – Gabinete e Secretaria da Câmara
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.001 – Processo Legislativo
01.031.001.2.0002 – Manut. do Gabinete e Secretaria da Câmara
3.3.90.36.00-1.500.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1ª VOTAÇÃO
APROVADO
POR 08 VOTOS
PRESIDENTE

R\$ 13.000,00

01 – Câmara Municipal
01 – Gabinete e Secretaria da Câmara
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.001 – Processo Legislativo
01.031.001.2.0002 – Manut. do Gabinete e Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00-1.500.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a realizar as modificações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 1.672/2024) e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.546/2021).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 10 de Janeiro de 2025.

Paulo Roberto Guimarães (Sim)

GLAUCO BRAGA FÁVERO

Prefeito Municipal de Pequeri – MG

Paulo Roberto Guimarães (Sim)

Marcelo de S. Costa (Sim)

Inf.: (Sim)

Debra Paula de Freitas Mesquita (Sim)

Felipe (Sim)